



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

LEI Nº 3840, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal** **(Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

“Dispõe sobre a autorização de ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE QUADROS no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO, E EU, **BRUNO TOMAZ BELETATO**, VICE-PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO ART.52, §8º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – ALTERA o Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024**, de forma que eles se igualem a efetiva *Doação Orçamentária* existente na **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024**.

PARÁGRAFO 1º – ALTERA no “Quadro 04”, a inclui a **Alínea “b”** passando, este, a possuir a seguinte REDAÇÃO na linha “Organização da Sociedade Civil | C.N.P.J. | Repasse Público”:

Órgão [06] → SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade [02] → FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (F.M.D.C.A.)

Função [08] → ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção [243] → ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa [0021] → GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Atividade [2.011] → PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Fonte de Recurso [03] → RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA – VINCULADOS

Código de Aplicação [500] → ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONVÊNIOS / ENTIDADES / FUNDOS

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

b)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)	50.731.108/0001-22	R\$ 67.500,00
-----------	---	--------------------	---------------

INCISO I – Em razão do disposto no Parágrafo 1º deste artigo, MODIFICA o “**Sub-Total**” do “Quadro 05”, passando, este, a ter o seguinte VALOR:

SUB-TOTAL	R\$ 102.500,00
------------------	-----------------------

ARTIGO 2º – Por todas as alterações e inclusões efetuadas nos artigos anteriores, SUBSTITUI a SOMA DOS QUADROS do Artigo 1º, da **Lei Mun. Nº 3.757/2024**, passando, essa, a apresentar o seguinte VALOR:

TOTAL DOS RECURSOS PUBLICOS A SEREM REPASSADOS	R\$ 39.755.158,37
---	--------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º – Devido ao disposto no caput, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), para alteração da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, observada a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

Órgão [06] → SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade [02] → FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (F.M.D.C.A.)

Função [08] → ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção [243] → ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa [0021] → GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Atividade [2.011] → PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Fonte de Recurso [03] → RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA – VINCULADOS

Código de Aplicação [500] → ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONVÊNIOS / ENTIDADES / FUNDOS

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....

R\$ 67.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 67.500,00

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Os valores dos créditos, abertos nos *caputs*, se dará através do “*superávit financeiro apurados em contas bancárias provenientes de exercícios anteriores*”, apurados nas “Fontes de Recurso” do “Grupo 03” (*recursos próprios de fundos especiais de despesa - vinculados*), tendo como fundamento legal o Parágrafo 2º do Artigo 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, em decorrência da não utilização em época própria, observadas as seguintes classificações orçamentárias por fonte / destinação de recursos (vinculada):

I. Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “105.891-6” (FMDCA) → Fonte de Recurso: “Grupo 03” (*RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA – VINCULADOS*) → Código de Aplicação: “500” (ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONVÊNIOS / ENTIDADES / FUNDOS) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”. Repasses recebidos e não considerados na Lei Orçamentária Anual:

20/12/2024 R\$ 75.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM CONTA BANCÁRIA COM SALDO DISPONÍVEL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 67.500,00

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 20 de agosto de 2025.

BRUNO TOMAZ BELETATO
Vice - Presidente

Registrado em livro próprio de nº 1 no verso da folha 7, em data supra.